

PERNAMBUCO

PROTOCOLO DE MEDIDAS DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA REABERTURA DA FETAPE E SINDICATOS

DIRETORIA

Cícera Nunes da Cruz
Diretora Presidente

Adelson Freitas Araújo
Diretor Vice-Presidente

Maria Jenusi Marques
Diretora de Organização e Formação Sindical

Paulo Roberto Rodrigues dos Santos
Diretor de Finanças e Administração

Adimilson Nunis de Souza
Diretor de Política Agrícola

Terezinha Francisca de Macêdo Coelho
Diretora de Política Agrária

Adriana do Nascimento Silva
Diretora de Política para as Mulheres

Antônio Neto Marcelino de Sousa
Diretor de Política para a Juventude

Rosenice Josefa do Espírito Santo
Diretora de Política para o Meio Ambiente

Israel Crispim Ramos
Diretor de Política para a Terceira Idade
e Idosos e Idosas Rurais



Companheiros e companheiras,

Depois de quase três meses com nossas sedes dos Sindicatos fechadas devido aos decretos governamentais por causa da pandemia provocada pelo coronavírus, o Governo Estadual começa a regulamentar a retomada das atividades econômicas liberando, aos poucos, os setores a saírem do isolamento social.

Porém, a reabertura das Sedes dos Sindicatos e o funcionamento do atendimento presencial só será possível cumprindo o protocolo contido no Plano de Convivência/Atividades Econômicas, que regulamenta ações em três eixos, descritos neste documento.

Direção da Fetape



1. Do distanciamento social

- ◆ Manter pelo menos 1,5 metro de distância entre funcionários/as dos sindicatos, diretores/as, e pessoas dentro das dependências do STR;
- ◆ Priorizar o atendimento ao associado e associada, por meio de agendamento de horário, para evitar aglomeração. Não sendo possível, o agendamento deve organizar um espaço para espera, com cadeiras mantendo um distanciamento de 1,5m;
- ◆ Quando necessário organizar uma fila, demarcando no chão um espaço entre as pessoas de no mínimo 1,5m;
- ◆ Os trabalhadores e trabalhadoras pertencentes ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com morbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde) devem ser objeto de atenção especial, priorizando sua permanência na própria residência em teletrabalho ou trabalho remoto;
- ◆ Em salas pequenas o STR pode planejar um esquema de rodízio entre funcionários e funcionárias, para que possam alternar o dia de trabalho presencial;
- ◆ As reuniões podem continuar ocorrendo virtualmente para um número maior de participantes;
- ◆ Evitar contatos muito próximos, como apertos de mãos, beijos e abraços; Instituir uma barreira física de proteção entre o associado/a e associada e o/a atendente.



2. Da Higiene

- ◆ Apenas permitir a entrada na Fetape e STR de pessoas utilizando máscaras, sejam diretores e diretoras, funcionários/as e funcionárias, associados/as e associadas, ou público em geral;
- ◆ Organizar um espaço na entrada do STR e da Fetape para a higienização das mãos, com água e sabão ou higienizador à base de álcool 70%, com fácil acesso;
- ◆ Fornecer máscaras faciais, mesmo que artesanais, para todos/as os/as dirigentes e funcionários/as;
- ◆ Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, balcão de atendimento, cadeiras, etc.), pelo menos 3x ao dia;
- ◆ Garantir que os banheiros tenham água e reforçar a limpeza dos mesmos, antes, durante e após o expediente, com uma solução contendo cloro ativo, ou água sanitária, ou produtos similares de mesmo efeito higienizador, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio (luva e máscara);
- ◆ Caso haja a necessidade de compartilhamento de materiais de trabalho, deve ser realizada a higienização antes da sua utilização por outro trabalhador ou trabalhadora (computador, máquina de xerox, telefone, caneta, etc)
- ◆ Ao manusear dinheiro de papel ou moeda, imediatamente higienizar a mão com álcool 70%;
- ◆ Não permitir que se beba diretamente de fontes de água. Usar recipientes individuais ou copos descartáveis;
- ◆ Não permitir o compartilhamento de copos, garrafas ou talheres;
- ◆ Privilegiar a ventilação natural nos locais de trabalho. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização periódica e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.



3. Monitoramento e Comunicação

- ◆ Identificar as funções que podem efetuar suas atividades por meio de teletrabalho ou trabalho remoto, priorizando, sempre que possível, essa modalidade de trabalho;
- ◆ Sempre que possível, manter em trabalho remoto os profissionais enquadrados nos grupos de risco, como pessoas idosas, diabéticos, hipertensos, gestantes e lactantes, imunocomprometidos, e os que têm insuficiência cardíaca, renal ou respiratória crônica comprovadas;
- ◆ Informar aos diretores/as e funcionários/as, os sintomas da Covid-19. Em caso de qualquer sintoma, a recomendação é que permaneça em casa e não compareça ao local de trabalho;
- ◆ Instituir mecanismo e procedimentos para que os/as funcionários/as e diretores/as possam comunicar se estiverem com sintomas de gripe ou similares ao da Covid-19, ou se teve contato com pessoa diagnosticada com Covid-19;
- ◆ Afastar da frequência presencial no local de trabalho por até 14 dias, os casos acima;
- ◆ Esclarecer para todos/as diretores/as, funcionários e associados/as, os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de Covid-19;
- ◆ Caso haja confirmação de funcionários/as e diretores/as diagnosticados com COVID-19, deve ser realizada a busca ativa das pessoas que tiveram contato com este/a para comunicar e ser tomadas as devidas providências do protocolo de saúde;
- ◆ Manter nos locais de maior circulação, materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene;



@fetape_oficial



fb/Fetape.oficial



youtube.com/fetapeoficial



A Fetape é filiada à: